

Despacho n.º 24 641/2007

Considerando a criação, na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho;

Considerando que se encontra vago o correspondente cargo de chefe de divisão;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como chefe da Divisão para os Assuntos da Organização Internacional do Trabalho, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da licenciada Maria Helena Robert Lopes, do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, a qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Currículo académico e profissional

Maria Helena Robert Lopes, licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa (1967).

Iniciou funções na Administração Pública em 1971, como técnica da Direcção-Geral do Trabalho. Até 1974, desempenhou trabalho técnico no âmbito da contratação colectiva.

Desde finais de 1974, tem realizado e coordenado, com exercício de funções de chefia, o trabalho técnico inerente ao cumprimento das obrigações que decorrem da situação de Portugal enquanto Estado membro da Organização Internacional do Trabalho, com especial relevância para o acompanhamento e colaboração na preparação da intervenção técnica nacional na adopção de instrumentos internacionais do trabalho, a preparação dos documentos que acompanham a submissão às autoridades competentes dos instrumentos internacionais do trabalho adoptados nas várias sessões da Conferência, o estudo da ratificação de convenções e a elaboração dos relatórios pedidos pelo BIT.

Tem participado em reuniões desta Organização, salientando-se a participação regular nas sessões da Conferência Internacional do Trabalho a partir de 1975, em que tem assegurado sobretudo a participação como representante do Governo na Comissão de Aplicação das Convenções e Recomendações.

Competiu-lhe, ainda, programar, orientar e realizar nos PALOP acções de cooperação técnica para organização dos respectivos serviços de relações com a OIT, preparar técnicos responsáveis pelas matérias em causa, colaborar na preparação dos relatórios e organizar e participar em seminários.

Publicou diversos estudos sobre a actividade normativa da OIT.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2196/2007

Por deliberação de 29 de Junho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Foi autorizada a Maria Manuela Marques Cordeiro, assistente administrativa especialista, pertencente ao quadro de pessoal da ARS do Centro, I. P., Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, a mobilidade para o Centro de Saúde de Figueira da Foz.

Foi autorizada a Lucília Isabel Silva Sousa Morais, assistente administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da ARS do Centro, I. P., Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, a mobilidade para o Centro de Saúde de Montemor-o-Velho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha**Aviso n.º 20 794/2007****Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de pediatria médica**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência da deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 13 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de dois lugares de chefe de serviço de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de pediatria médica.

6.2 — Ter a categoria de assistente graduado de pediatria médica há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de pediatria médica;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de pediatria médica há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* previstos na alínea c) podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo